



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## LEI Nº 502/2012 – INDIAPORÃ, 13 DE JANEIRO DE 2.012.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

**FERNANDO CÉSAR HUMER**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), destinados a reforma e ampliação da cadeia pública.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.2999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 059: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

R\$ 12.400,00

**TOTAL GERAL** .....R\$ 12.400,00

**ARTIGO 2º** - Fica ajustado o Programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos) incluindo-se o Projeto 1034 (Reforma e Ampliação da Cadeia Pública) e demais alterações necessárias, nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 466/2011 (LDO/2012), com o valor do referido crédito adicional.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 13 de Janeiro de 2.012.

**FERNANDO CÉSAR HUMER**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA**  
Encarregada Depto. Administração



**Trabalhando e vencendo desafios!**